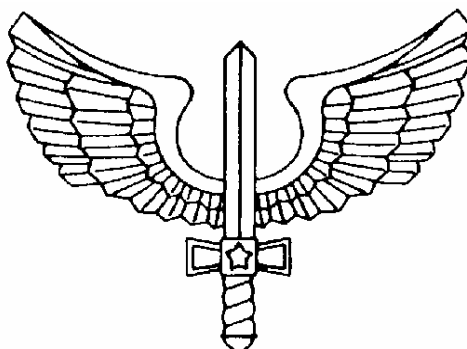


**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



ADMINISTRAÇÃO

CIRCEA 12-1

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA
RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE
MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOB
JURISDIÇÃO DAS OM DO SISCEAB**

2007



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA nº 133, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova a edição da Circular de Controle do Espaço Aéreo que disciplina os procedimentos administrativos para recebimento de equipamentos sob jurisdição das OM do SISCEAB.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no inciso IV do art. 191 do Regimento Interno do Comando da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 1.220/GC3, de 30 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 12 do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 767/GC3, de 7 de julho de 2005, e no inciso IV do art. 216 do Regimento Interno do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, aprovado pela Portaria nº 97/DGCEA, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a edição da Circular de Controle do Espaço Aéreo (CIRCEA 12-1) “Procedimentos Administrativos para Recebimento de Serviços de Modernização de Equipamentos sob Jurisdição das OM do SISCEAB.”

Art. 2º Esta Circular entra em vigor em 15 de Janeiro de 2007.

(a) **Maj Brig Ar PAULO HORTÊNSIO ALBUQUERQUE E SILVA**
Diretor-Geral interino do DECEA

(Publicado no Boletim Interno do DECEA, nº 235, de 19 de dezembro de 2006)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 <u>INTRODUÇÃO</u>	5
1.2 <u>FINALIDADE</u>	5
1.3 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	5
1.4 <u>COMPETÊNCIA</u>	6
1.5 <u>ÂMBITO</u>	6
2 RECEBIMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO	7
2.1 <u>RECEBIMENTO</u>	7
2.2 <u>ENTREGA</u>	8
2.3 <u>INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL</u>	8
2.4 <u>APROPRIAÇÃO DE CUSTOS</u>	8
3 REGISTRO E CONTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES BENEFICIADAS	9
3.1 <u>REGISTRO</u>	9
3.2 <u>CONTABILIDADE</u>	9
4 DESTINAÇÃO DE MATERIAL	10
4.1 <u>RECOLHIMENTO DE MATERIAL</u>	10
4.2 <u>ALIENAÇÃO DE MATERIAL</u>	10
4.3 <u>REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL</u>	10
5 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	11
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A Modelo de Portaria de Designação de Comissão	12
ANEXO B Modelo de Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Serviços	13
ANEXO C Modelo de Nota de Lançamento SIAFI	16

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 Os investimentos federais executados pelo DECEA a favor da expansão do SISCEAB impactam a atividade patrimonial, na medida em que esses investimentos, traduzidos em despesas de capital, se revertem em ativos imobilizáveis - pela aquisição de novos equipamentos (bens móveis permanentes) e/ou pela edificação de novas benfeitorias (bens imóveis), fazendo carga, em sua grande maioria, nas Organizações Subordinadas ao DECEA.

1.1.2 O retorno do capital investido é realizado pela arrecadação e cobrança das Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Área de Rota (TAN / TAT), cujos valores são calculados pelo Sistema de Custos do SISCEAB, tomando-se por base, dentre outros quesitos, as apropriações e depreciações do ativo imobilizado, carga das Organizações Subordinadas ao DECEA.

1.1.3 Diferentemente dos investimentos em aquisição de novos bens, os vultosos investimentos em serviços de modernização de equipamentos não produzem, dentro do processo contábil pragmático, carga imediata nas Organizações Subordinadas, com prejuízo na migração de informações para o Sistema de Custos, ainda que uma modernização acabe por agregar valores aos equipamentos, e podendo alterar de alguma forma sua arquitetura técnica e operacional.

1.1.4 Atenta a essa situação, a Administração do SISCEAB entende necessário adotar medidas que possibilitem e padronizem o registro contábil e físico decorrente dos serviços de modernização, fazendo chegar, de igual forma, ao Sistema de Custos do SISCEAB os valores agregados aos equipamentos modernizados, para apropriação e amortização desses serviços.

1.2 FINALIDADE

1.2.1 Estabelecer e padronizar os procedimentos administrativos relacionados ao processo de recebimento dos serviços de modernização de equipamentos sob responsabilidade das Organizações Militares do Sistema de Controle do Espaço Aéreo.

1.2.2 Orientar as Organizações Militares subordinadas ao DECEA sobre os procedimentos administrativos relacionados à incorporação, aos registros físicos e contábeis e à alienação de matéria prima aproveitável, decorrente dos serviços de modernização de equipamentos sob suas respectivas responsabilidades.

1.3 CONCEITUAÇÃO

As conceituações a seguir são usadas, exclusivamente, para fins de aplicação do presente documento, com a significação aqui adotada, independente de outros usos ou significados que lhes sejam atribuídos.

1.3.1 COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Grupo de Agentes da Administração constituído de, no mínimo, 3 (três) membros, formalmente designados, com a atribuição temporária e específica para realizar os

exames qualitativos e quantitativos necessários ao recebimento e à aceitação dos serviços de modernização de sistemas.

1.3.2 SISTEMA

Todo bem móvel permanente mecânico, elétrico, eletrônico ou eletromecânico, de arquitetura sistêmica, que por imperativos técnicos e/ou operacionais são objetos de modernização.

1.3.3 SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO

Objeto contratual na forma de serviços de engenharia necessários à ampliação da capacidade funcional ou operacional de um sistema, e a ele agregando valor e novas unidades funcionais.

1.3.4 TERMO DE EXAME, RECEBIMENTO E ENTREGA DE SERVIÇOS

Documento único e específico lavrado pela Comissão de Recebimento, no qual é atestada e formalizada a realização dos exames qualitativos e quantitativos, o recebimento do objeto contratual e a entrega à Organização Militar beneficiada dos serviços de modernização, contendo, ainda, informações necessárias ao processo de incorporação e execução patrimoniais.

1.3.5 UNIDADE FUNCIONAL

Item que desempenha uma ou mais funções dentro da arquitetura de cada sistema.

1.4 COMPETÊNCIA

1.4.1 É de competência do Subdepartamento Técnico (SDTE) do DECEA o acompanhamento dos procedimentos técnicos previstos por este documento.

1.4.2 São de competência do Subdepartamento de Administração (SDAD) do DECEA os Processos Administrativos de Gestão (PAG), relativos às incorporações patrimoniais e de apropriação de custos decorrentes dos serviços de modernização.

1.4.3 São de competência da Organização subordinada ao DECEA designada pelo Subdepartamento Técnico (SDTE) do DECEA, os procedimentos relativos à guarda, alienação e desfazimento de materiais disponibilizados, em decorrência dos serviços de modernização de sistemas do SISCEAB.

1.4.4 São de competência das Organizações Subordinadas ao DECEA, detentoras das cargas dos sistemas objetos de modernização, os atos necessários à regularização dos registros físicos e contábeis decorrentes dos serviços de modernização daqueles sistemas.

1.5 ÂMBITO

O presente documento aplica-se ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo e às suas Organizações Subordinadas.

2 RECEBIMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO

2.1 RECEBIMENTO

2.1.1 Serão objeto de recebimento os serviços de modernização dos sistemas sob jurisdição do DECEA ou de suas Organizações Subordinadas, realizados por força de contrato firmado pelo DECEA.

2.1.2 O processo de recebimento dos serviços de modernização será iniciado por determinação do Chefe do Subdepartamento Técnico do DECEA, mediante a designação formal da competente Comissão de Recebimento do objeto contratual, nas condições previstas pela legislação vigente e segundo o modelo sugerido pelo anexo "A" deste documento.

2.1.2.1 Caberá ao Chefe da Divisão responsável pelo gerenciamento do processo de modernização do sistema, assessorar o Chefe do Subdepartamento Técnico do DECEA quanto aos critérios adequados para as nomeações das Comissões, propondo, ainda, os nomes do Presidente e Membros da referida Comissão para aprovação.

2.1.2.2 A Comissão de Recebimento será composta de, no mínimo, 3 membros, contado o seu Presidente.

2.1.2.3 Da Comissão de Recebimento fará parte, como membro, obrigatoriamente e no mínimo, um representante da O.M. subordinada ao DECEA detentora da carga do sistema modernizado.

2.1.2.4 A Comissão de Recebimento terá, em sua composição, pelo menos um de seus membros com conhecimento técnico necessário ao processo de exames qualitativos a cargo da Comissão.

2.1.3 Os recebimentos dos serviços de modernização dar-se-ão de forma individualizada, por sistema modernizado, independentemente do objeto contratual referir-se a um conjunto de sistemas a serem modernizados.

2.1.4 Caberá à Comissão de Recebimento os exames quantitativos e qualitativos exigidos para a aceitação dos serviços de modernização dos sistemas.

2.1.5 Após realizados os exames quantitativos e qualitativos, a aceitação dos serviços será formalizada pela Comissão de Recebimento por intermédio da lavratura de Termo próprio, conforme o modelo sugerido pelo anexo "B" deste documento.

2.1.5.1 No Termo acima referido deverão ser registrados, obrigatoriamente, os números de Ficha Carga-Geral (FCG) e de Patrimônio do sistema modernizado, atribuídos pela Organização detentora de sua carga.

2.1.6 A Comissão de Recebimento encaminhará o Termo, devidamente assinado por seus membros e pelo representante da Organização Militar beneficiada, ao Agente de Controle Interno do DECEA, para as providências administrativas decorrentes.

2.2 ENTREGA

2.2.1 Os serviços de modernização serão entregues às Organizações Militares beneficiadas, imediatamente após formalizados os procedimentos de recebimento.

2.2.1.1 A aceitação da entrega será formalizada no próprio Termo, pelo representante designado da Organização Militar beneficiada, conforme item 2 do modelo sugerido pelo anexo "B" deste documento.

2.2.1.2 A Comissão de Recebimento deverá providenciar uma cópia do Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Serviços, destinando-a ao representante da Organização Militar beneficiada.

2.3 INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

2.3.1 Os Processos Administrativos de Gestão (PAG), relativos às incorporações patrimoniais decorrentes dos serviços de modernização de sistemas, ficarão a cargo da Divisão de Patrimônio (D-PAT) do DECEA.

2.3.1.1 Constarão dos Processos Administrativos de Gestão (PAG) as edições de boletins patrimoniais contendo as publicações dos Termos de Exame, Recebimento e Entrega de Serviços, lavrados pelas Comissões de Recebimento.

2.3.1.2 Cópias dos boletins patrimoniais serão distribuídas para os seguintes destinatários:

2.3.1.2.1 Internos:

a) Subdepartamento Técnico (SDTE), com destino às Divisões responsáveis pelo gerenciamento do processo de modernização do sistema; e

b) Subdepartamento de Administração (SDAD), com destino à Divisão de Tarifas (D-TAR).

2.3.1.2.2 Externos:

a) Organizações Militares beneficiadas.

2.4 APROPRIAÇÃO DE CUSTOS

2.4.1 A apropriação dos custos, para fins tarifários, será realizada pela Divisão de Tarifas (D-TAR) do DECEA, tomando-se por base os dados contidos nos boletins patrimoniais do DECEA, encaminhados àquela Divisão, conforme item 2.3.1.2.

3 REGISTRO E CONTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES BENEFICIADAS

3.1 REGISTRO

3.1.1 As OM beneficiadas, ao receberem as cópias dos boletins patrimoniais editados pelo DECEA, e com base nesses, deverão providenciar os atos necessários à atualização do registro do sistema modernizado, tomando-se como parâmetro as características técnicas descritas no Termo próprio.

3.1.2 O registro das novas características incorporadas aos sistemas modernizados far-se-á por meio da retificação de sua nomenclatura, devidamente publicada em boletim patrimonial da Organização Militar beneficiada, seguido do respectivo lançamento em ficha-carga.

3.1.3 Cópia do boletim patrimonial deverá ser encaminhado pela Organização Militar beneficiada ao Subdepartamento de Administração (SDAD) do DECEA, para fins de acompanhamento e controle.

3.2 CONTABILIDADE

3.2.1 Os custos dos serviços de modernização deverão constar, de forma individualizada, por sistema modernizado, nos boletins patrimoniais editados pelo DECEA.

3.2.2 Os custos dos serviços de modernização serão agregados aos valores de incorporação dos sistemas modernizados, nas cargas-gerais das Organizações Militares beneficiadas.

3.2.2.1 As Organizações Militares beneficiadas, ao receberem as cópias dos boletins patrimoniais editados pelo DECEA, deverão efetivar os lançamentos, no SIAFI, dos custos dos serviços de modernização, de forma individualizada, por sistema modernizado, bem como o registro desses valores nas respectivas fichas carga-geral.

3.2.3 Na nota de lançamento do SIAFI deverão constar informações relativas ao processo de modernização do sistema em questão, conforme modelo sugerido pelo anexo "C" deste documento.

3.2.4 A apropriação dos valores no SIAFI, a ser realizada pelas Organizações Militares beneficiadas, dar-se-á pelo evento 54.0.380 (apropriação de ajuste pela reavaliação de bens móveis, bem como de melhorias significativas realizadas nos mesmos), e lançada na conta corrente na qual encontra-se registrado contabilmente o sistema modernizado.

4 DESTINAÇÃO DE MATERIAL

4.1 RECOLHIMENTO DE MATERIAL

4.1.1 As unidades funcionais substituídas no sistema em decorrência dos serviços de modernização serão recolhidas ao Parque de Material de Eletrônica (PAME-RJ), ou à sede do Órgão Regional do DECEA detentor de sua carga-geral, conforme decisão formal exarada pelo Subdepartamento Técnico (SDTE) do DECEA.

4.1.2 O recolhimento deverá ser formalizado por documentação própria, constando dentre outras informações o motivo do recolhimento, e a identificação clara e legível do agente remetente.

4.1.3 A documentação de recolhimento das unidades funcionais será preenchida em 3 vias assim distribuídas:

4.1.3.1 1ª via: destinatário (PAME-RJ / Órgão Regional do DECEA);

4.1.3.2 2ª via: remetente; e

4.1.3.3 3ª via: Divisão do Subdepartamento Técnico (SDTE) do DECEA, responsável pelo gerenciamento do processo de modernização do sistema.

4.2 ALIENAÇÃO DE MATERIAL

4.2.1 As unidades funcionais recolhidas ao Parque de Material de Eletrônica (PAME-RJ) ou ao Órgão Regional do DECEA, observado o item 4.1.1, serão alienadas de acordo com a legislação em vigor, presente o manifesto interesse do DECEA, após consulta formal da Organização responsável pelo processo de alienação, ao Chefe do Subdepartamento Técnico (SDTE) do DECEA.

4.2.2 Ficará a cargo do Parque de Material de Eletrônica (PAME-RJ) ou do Órgão Regional do DECEA a adoção dos procedimentos necessários à alienação das unidades funcionais.

4.2.3 A modalidade preferencial de alienação será a venda, por leilão, na forma da legislação específica.

4.2.4 Outras formas de desfazimento das unidades funcionais poderão ser adotadas, por proposta do Parque de Material de Eletrônica (PAME-RJ) ou do Órgão Regional do DECEA ao Chefe do Subdepartamento Técnico (SDTE) do DECEA, e por este aprovada, em caso de não acudirem interessados na compra das mesmas.

4.3 REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL

4.3.1 As unidades funcionais recolhidas ao Parque de Material de Eletrônica (PAME-RJ) ou ao Órgão Regional do DECEA poderão ser estocadas, visando seu reaproveitamento, caso julgado pertinente pela Administração e autorizado pelo Chefe do Subdepartamento Técnico (SDTE) do DECEA.

5 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

5.1 As ações inerentes à matéria já adotadas pelos Órgãos envolvidos, anteriormente à expedição deste documento, ficam convalidadas no que couber, desde que não conflitem com os princípios básicos aqui previstos.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os modelos anexos ao presente documento poderão ser alterados, no todo ou em parte, em sua formatação e/ou complementados, desde que preservados os seus conteúdos redacionais básicos, como ora prescritos.

6.2 Os casos não previstos por este documento serão submetidos à decisão do Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

ANEXO A

MODELO DE PORTARIA NOMINAL TRANSITÓRIA**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 001-T/SDTE, DE 7 DE MARÇO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no inciso I do art. 12 do Regulamento do Departamento do Espaço Aéreo (ROCA 20-7), aprovado pela Portaria nº 767/GC3, de 7 de julho de 2005, e no inciso VI, do § 1º, do art. 28 do RCA 12-1 "Regulamento de Administração da Aeronáutica" (RADA/2004), aprovado pela Portaria nº 1.275/GC3, de 9 de dezembro de 2004, resolve:

Designar os Agentes da Administração a seguir nominados para, em regime de Comissão, procederem ao exame, recebimento e entrega dos serviços de modernização do radar TRS2230/RS870, objeto do contrato nº 017/COMGAP-DEPV/2001, instalado no DTCEA-PCO (Pico do Couto / RJ), dando cumprimento ao previsto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observadas as disposições contidas na PARTE ESPECIAL, LIVRO I, TÍTULO I, CAPÍTULO II, seção I do RCA 12-1 "Regulamento de Administração da Aeronáutica" (RADA/2004): pelo DECEA, o Cap Eng Paulo da Silva Coutinho (Presidente), o 1º Ten Eng Carlos Alberto de Souza Campos e o SO BET Jurandir Campelo (Membro); e representando o CINDACTA I, o Cap QOEMet Gilson Passos (Membro).

Maj Brig Ar PAULO HOTÊNSIO ALBUQUERQUE E SILVA
Diretor-Geral interino do DECEA

(Publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 46, de 10 de março de 2006, do DECEA)

ANEXO B

MODELO DE TERMO PRÓPRIO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

TERMO DE EXAME, RECEBIMENTO E ENTREGA DE SERVIÇOSNº 001/SDTE-RAD/2006**I - EXAME E RECEBIMENTO:**

1.1. OBJETO: Execução de serviços de modernização de um Sistema Radar TRS2230/RS870, com o objetivo de ampliação de capacidade operacional, abrangendo reengenharia de módulos, substituição de subconjuntos, implantação de dispositivos de supervisão e a integração das partes modernizadas ao restante do sistema não afetado.

1.2. REGISTRO: O sistema encontra-se registrado em carga do CINDACTA I sob o número de FCG 1632 e Número de Patrimônio 184.982.

1.3. LOCAL: DTCEA-PCO (Pico do Couto - RJ).

1.4. COMISSÃO: Designada pela Portaria DECEA nº 001-T/SDTE/2006, de 7 de março de 2006, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 46/DECEA, de 10 de março de 2006, e constituída pelo Cap Eng Paulo da Silva Coutinho (Presidente), 1º Ten Eng Carlos Alberto de Souza Campos, Cap QOEMet Gilson Passos e SO BET Jurandir Campelo (Membros).

1.5. ESPECIFICAÇÃO E PROJETO: Os serviços de modernização foram executados obedecendo às Normas do Comando da Aeronáutica e às condições de fornecimento e instalações previstas em Contrato.

1.6. EMPRESA: A contratação dos serviços de modernização ficaram sob responsabilidade do Departamento de Controle do Espaço Aéreo e gerenciamento pela Divisão de Radiodeterminação, sendo os serviços executados pela Empresa THALES ATM, com sede no nº 19 rue de la Fontaine, 92221 BAGNEUX, FRANCE.

1.7. CONTRATO: Os serviços de modernização atenderam ao Contrato nº 017/COMGAP-DEPV/2001, datado de 17 de outubro de 2001, Termos Ativos nºs 01 e 02 ao Contrato nº 017/COMGAP-DEPV/2001, e às Notas de Empenho 2002NE00120, 2005NE00534 e 2006NE00021.

(Fl 2/3 do Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Serviços nº 001/SDTE-RAD/2006)

1.8. CUSTOS: Os custos dos serviços de modernização do objeto do item 1 do presente Termo importaram em R\$ 950.348,00 (novecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais), conforme previsto em Contrato.

1.9. PRAZO: Os serviços de modernização foram iniciados em 25 de junho de 2005 e concluídos em 20 de fevereiro de 2006.

1.10. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Em função dos serviços de modernização foram incorporadas novas características técnicas ao sistema modernizado, alterando o registro de sua nomenclatura para a seguinte forma: "Estação-Radar THOMSON-CSF, modelo TRS 2230/RS870, contendo: a) 01 equipamento radar primário TRS-2230, composto de um conjunto de antenas com mecanismo de tração e junta rotativa, conjunto transmissor (TX) montado em dois bastidores com uma central de pressurização e refrigeração a água e óleo, conjunto receptor (RX) e tratamento de sinais montado em três bastidores, conjunto de visualização e comando TCC, DTI, TCC R, e uma console AMC-901/10; b) 01 equipamento radar secundário RS870, composto de um conjunto IFF montado em bastidor com dois extratores de vídeo para tratamento de sinais e dados, um comutador, uma interface com radar primário; e c) conjunto de comunicações com centro montado em bastidor e composto de interface, dois modems síncronos analógicos 4.800, mod. RHEDE MR 27B e dois modems síncronos analógicos 4.800, mod. DIGITEL DT32.

A Comissão abaixo assinada, designada pela Portaria DECEA nº 001-T/SDTE/2006, de 7 de março de 2006, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 46/DECEA, de 10 de março de 2006, reunida para examinar e receber os serviços objeto do item 1 deste Termo, declara que, após realizados os exames necessários, os serviços estão de acordo com as especificações e contrato e, em sua execução foram observados os demais itens deste Termo, estando em condições de serem recebidos e aceitos.

Pico do Couto - RJ, 28 de março de 2006.

Paulo da Silva Coutinho Cap Eng
Presidente

Carlos Alberto de Souza Campos 1º Ten Eng
Membro

Gilson Passos Cap QOEMet
Membro

Jurandir Campelo SO BET
Membro

(Fl 3/3 do Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Serviços nº 001/SDTE-RAD/2006)

II - ENTREGA:

Declaro que representando o CINDACTA I, recebi nesta data, os serviços de modernização a que se prende o presente Termo, ficando o CINDACTA I responsável pela incorporação dos custos e do registro das novas características do sistema modernizado.

Pico do Couto - RJ, 28 de março de 2006.

Gilson Passos Cap QOEMet
Representante do CINDACTA I

III - ENCAMINHAMENTO:

Ao Exmo Sr Chefe do Subdepartamento de Administração

Encaminho o presente Termo a V.Exa, tendo em vista a Delegação de Competência constante da letra "g", do inciso "V", do art. 1º da Portaria DECEA nº 136-T/DGCEA, de 28 de novembro de 2005, combinada com a Portaria DECEA nº 24-T/DGCEA, de 7 de março de 2006 e em cumprimento aos preceitos contidos no Regulamento de Administração da Aeronáutica (RCA 12-1/2004) e na ICA 172-4/2001 da SEFA.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2006.

Wilson Nunes Vieira Cel Int
Agente de controle Interno do DECEA

IV - SOLUÇÃO (POR DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA):

4.1. Submeta-se o presente Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Serviços nº 001/SDTE-RAD/2006 à publicação em Boletim Interno do DECEA; e

4.2. Cumpram-se os demais atos administrativos inerentes à incorporação e execução patrimoniais, em conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2006.

Brig Ar Antonio Carlos de Barros
Chefe do Subdepartamento de Administração

ANEXO C

MODELO PARA NOTA DE LANÇAMENTO NO SIAFI

____ SIAFI2005 - DOCUMENTO - CONSULTA- CONNL (CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO) ____
 22/05/06 15:45 USUARIO : SERGIO
 DATA EMISSAO : 22Mai06 VALORIZAÇÃO : 22Mai06 NUMERO : 2006NL001573
 UG/GESTAO EMITENTE: 120008 / 00001 - PRIMEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO
 FAVORECIDO :
 TITULO DE CREDITO : DATA VENCIMENTO :
 INVERTE SALDO : NÃO
 OBSERVACAO
 INCORPORAÇÃO DE VALOR POR REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
 MODERNIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DO SISCEAB (RADAR LP23/RS870 DTECEA-PCO), CONF TERMO
 NR 001/SDTE-RAD/2006, PUBLIC BOLETIM PAT 09/06/DECEA, 10 ABR 2006.

EVENTO	INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CALSSIF. 1	CLASSIFI. 2	VALOR
	540380		142125600		950.348,00

 LANÇADO POR : 51962713768 - SERGIO UG : 120008 22Mai06 15:40
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA